



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS

APROVADO

Reunião:

16/12/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 27/2019, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS

ENTRADA

Protocolo n. 117/2019 Data: 29/11/2019

Hora: 09 h 45 min

ASSERVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Emergencialmente, por Prazo Determinado, Servidores para a Rede Municipal de Ensino.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 12 (doze) professores área I, com formação em Pedagogia, 20 (vinte) horas semanais; 03 (três) professores área II, com formação em Educação Física, 20 (vinte) horas semanais; nos termos do art. 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado, com prazo determinado até 18 de dezembro de 2020, ou com a realização de concurso público, e havendo aprovados, terão seu termo final.

Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



2



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

0502 – Secretaria de Educação – FUNDEB.

2071 – FUNDEB – Manutenção das Atividades da Educação.

319011010100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.

EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR

0506 – Secretaria de Educação – Setor de Educação Infantil – Pré-escolar

2035 – Manutenção da Educação Infantil - Pré-escolar

319011010100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

0511 – Secretaria de Educação – Setor de Creche

2336 – Manutenção do Programa de Creche.

319011010100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.

ENSINO FUNDAMENTAL

0501 – Secretaria de Educação – Ensino Fundamental.

2028 – Manutenção da Secretaria de Educação.

319011010100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de novembro de 2019.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA

Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa o presente Projeto de Lei que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto, com a seguinte demanda:

- **03 professores área II**, com formação em Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, sendo 02 profissionais para substituir o professor João Achilles Cantelli Cominetti, que ocupa o cargo de diretor da E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari e 01 profissional para trabalhar a psicomotricidade na E.M.E.I. Pinguinho de Gente.
- **10 professores área I**, com formação em Pedagogia, carga horária de 20 horas semanais, sendo 02 profissionais para substituir a professora Elza Franceschi Cenzi, que ocupa o cargo de direção na E.M.E.I. Pinguinho de Gente, 01 profissional para substituir a professora Silvia Vicentini Borsa, que ocupa o cargo de vice-diretora na E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari, 01 profissional para substituir a professora Laídes T. G. Feronato, que ocupa o cargo de Coordenadora do Turno Integral junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; 04 profissionais para atender a demanda referente ao aumento de turmas na educação infantil e no ensino fundamental – anos iniciais, desses, 02 profissional para atender a demanda gerada pelo aumento de uma turma na educação infantil - nível maternal I, e maternal II e 02 profissional para atender a demanda gerada pela abertura de mais um 3º ano e um 4º ano do ensino fundamental – anos iniciais na E.M.E.F. Professora Azídia dos Santos Capellari; e 02 profissionais para desenvolver os projetos na E.M.E.I. Pinguinho de Gente.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Solicitamos ainda, 02 vagas para professores área I, carga horária de 20 horas semanais com formação em Pedagogia, para formação de cadastro reserva, em virtude de existir uma demanda não manifesta para educação infantil de 0 a 3 anos que pode se manifestar no início do ano letivo, provocando o aumento na quantidade de turmas em virtude do número limitado de crianças atendidas por turma nessa faixa etária. Sendo assim, para evitar possíveis transtornos, seria prudente manter um cadastro reserva para tal finalidade.

Ao ensejo renovamos a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

